

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
**DIARIO OFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 35 — 37.º DA REPÚBLICA — N.º 257 SÃO PAULO SEXTA-FEIRA 27 DE NOVEMBRO DE 1925

**Actos do Poder Legislativo**

LEI N.º 2079 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1925

*Creando diversas sub-prefeituras no município da Capital*

O Deutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulguei a lei seguinte:

Artigo 1.º — Ficam criadas, no município da Capital, as seguintes sub-prefeituras:

- a) de Jaquéria;
- b) da Penha e S. Miguel;
- c) de Sant'Anna;
- d) da Lapa e Nossa Senhora do O';
- e) de Butantã e Osasco;
- f) do Ypiranga.

Artigo 2.º — Essas sub-prefeituras abrangem as áreas dos respectivos distritos de paz que as compõem.

Artigo 3.º — São elegíveis para os cargos de sub-prefeitos os eleitores do município que tenham nesse ano menos um anno de residência.

Artigo 4.º — São aplicáveis às sub-prefeituras criadas pela presente lei todas as disposições da organização municipal que lhes são referentes.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado dos Negócios do Interior assim a faz executar.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 23 de Novembro de 1925.

CARLOS DE CAMPOS  
José Manoel Lobo.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, em 26 de Novembro de 1925. — O director-geral, João Chrysostomo B. das Reis Junior.

**Secretarias de Estado**

**INTERIOR**

**I. a. Directoria**

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1925

**2.º SECÇÃO**

Transmittiram-se ao sr. Secretário da Agricultura, assim de ser ouvida a Directoria de Obras Públicas, os papéis referentes à constituição de edifício para instalação das escolas reunidas de Icanga.

Solicitaram-se providências do sr. Secretário da Agricultura, no sentido de ser organizado um orçamento geral das obras necessárias no predio em que funciona o Grupo Escolar «Joaquim de Sálias» de Rio Claro.

Transmittiram-se ao sr. Secretário da Fazenda, os processos de subvenção relativos ao Asilo «José Julio», de São Simão e ao Hospital Samaritano, desta Capital, os quais estão em condições de receber os respectivos auxílios.

Transmittiu-se ao sr. Secretário da Justiça o laudo de inspeção de saúde procedida no sr. dr. Thales Almeida, juiz de direito da comarca de Xiríca.

**3.º SECÇÃO**

Soliciteram-se da Secretaria da Fazenda os pagamentos de despesas de expediente de Grupos Escolares, a saber:

- 60\$000, ao de Luiz Leite, de Amparo, av. n. 9823;
- 65\$000, ao de Avaré, av. n. 9824;
- 60\$000, ao de Washington Luiz, de Baratás, av. n. 9825;
- 35\$000, ao de José Guilherme, de Bragança, av. n. 9826;
- 60\$000, ao de Descalvado, av. n. 9827;
- 240\$000, ao de Dous Corregos, av. n. 9828;

35\$000, ao de Guariba, av. n. 9829;

55\$000, ao de Iapólis, av. n. 9830;

49\$800, ao de Cel. Julio Cesar, de Itatiba, av. n. 9831;

50\$500, ao de Cel. S. Moraes, de Juundab, av. n. 9832;

55\$500, ao de Gabriel Prestes, de Larená, av. n. 9833;

70\$000, ao de Mogi das Cruzes, av. n. 9834;

50\$000, ao de Monte Azul, av. n. 9835;

45\$000, ao de Pitangui, av. n. 9836;

45\$000, ao mesmo assim, av. n. 9837;

90\$000, ao de Cel. Joaquim José, de S. João da B. Vista, av. n. 9838;

40\$000, ao 2.º de S. José dos Campos, av. n. 9839;

90\$000, ao de Antônio Padilha, de Sorocaba, av. n. 9840;

40\$000, ao de Dr. Esteves da Silva, de Ubatuba, av. n. 9841;

160\$000, ao de Barra Funda, desta Capital, av. n. 9842;

66\$000, ao 2.º do Brás, desta Capital, av. n. 9843;